PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO N.º 5.728 DE 27 DE Agosto DE 2.025.

Dispõe sobre a atualização de valores de diárias aos Municípios cooperados no Abrigo Municipal "Crisálida", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 3.680, de 13 de outubro de 2015;

Considerando o Ofício nº 020/2025/GAB/SMIAS/BG que solicita a alteração dos valores das diárias aos Municípios cooperados, em razão da dificuldade de manutenção do Abrigo e continuidade dos serviços prestados;

Considerando o déficit do valor das diárias cobrados aos entes públicos cooperados e o prejuízo financeiro ocasionado ao Município de Barra do Garças-MT;

Considerando a disposição contida na cláusula sexta do Termo de Cooperação que dispõe sobre a possibilidade de revisão financeira e realinhamento de preços por parte do Município de Barra do Garças-MT;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor diário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por dia de internamento de cada menor, aos entes públicos cooperados.

Art. 2º O valor definido no artigo 1.º será anualmente atualizado, levando-se em consideração o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de Agosto de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0